



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de análise Curricular, face a Excepcionalidade do momento advinda da pandemia por COVID 19, para provimento de cargos, nos termos do presente Edital, a fim de suprir eventuais demandas de pessoal **da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante à necessidade de substituir profissionais efetivos em situações de afastamento por licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio, afastamento sem ônus, profissionais que estão exercendo função de direção, coordenação pedagógica ou afastamentos previstos em lei, e demandas que possam surgir na vigência deste certame, além do preenchimento de vagas dos cargos não contemplados no concurso público 001/2019 vigente, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; e na Lei Municipal nº 1.046/2021 que regem e que norteiam os critérios da seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

1.3. Análise de Títulos – Para todos os cargos;

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos instituída pelo Decreto. nº 057 de 24 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições on-line	Início: 25/03/2021 9H Término: 01/04/2021 17H Pelo site: www.marcelandia.mt.gov.br
--------------------	--

3.1. O candidato deverá possuir as condições para preenchimento do cargo e entregar no momento da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, além de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da constituição Federal de demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Ter 18 anos completos na data da nomeação.
- c) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino.
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado pela Junta Médica do Município.

3.2. Para efeito da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site **www.marcelandia.mt.gov.br** e anexar **os documentos que comprovem a titulação, Formação em serviço e experiência profissional em um único arquivo PDF para o cargo pretendido.**

3.3. As inscrições serão validadas, com envio de todos os documentos originais digitalizados com nítida resolução em arquivo em PDF para **seletivomarcelandia@gmail.com** mediante emissão de comprovante pós-inscrição. O arquivo deverá conter os documentos abaixo:

- **Documentos Pessoais (RG, CPF, Comprovante de endereço)**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **Certificados de cursos e eventos na área pretendida e afim, referente aos últimos 03 (três) anos;**
- **Carteira de Habilitação “D” (motorista);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

- Comprovação de experiência profissional na área de atuação.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição.

3.5. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) localidade.

3.6. Não serão cobradas taxas dos candidatos.

3.7. A comprovação de experiência profissional, certificados de cursos e eventos apresentados deverão estar em um único arquivo no formato PDF que será juntado ao processo de Análise de Títulos dos candidatos.

3.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e localidade.

3.9. No ato da contratação, identificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados no ato da inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado não cabendo recurso dessa decisão.

4. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

4.1. Professor (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia)

a) Requisito mínimo: Superior completo na área que irá concorrer.

b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos e os conteúdos trabalhados; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

4.2. Cuidador de Crianças

a) Requisito: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Cuidador de crianças, nas creches e Escolas, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas; Auxiliar e apoiar o professor durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem estar das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, mantendo sempre um bom entendimento entre a família e a escola; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala; Auxiliar turmas com alunos com necessidades educacionais especiais; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

4.3. Assistente Técnico Administrativo I.

a) Requisitos: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Realizar atendimento ao público em assuntos da Secretaria da Escola; Desenvolver atividades de Escrituração, Arquivo, Protocolo, Estatística, Atas, Transferências escolares e Boletins; Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: televisor, projetor de mídias, computador, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4.4. Nutricionista

a) Requisitos: Curso superior de Bacharelado em Nutrição e registro em seu respectivo Conselho de Classe

b) Atribuições: – Elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Realizar o controle de qualidade de gêneros de produtos alimentícios. Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola. Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridades aos produtos semielaborados e aos in natura; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ). Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias. Avaliar mensalmente o controle de estoque das instituições de ensino, e determinar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem fornecidas. Controlar o estoque de gêneros alimentícios do armazém de distribuição de alimentação escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

e solicitar aos fornecedores a quantidade necessária para atender a demanda das escolas. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado na Alimentação Escolar. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal da Alimentação Escolar. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação escolar e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação. Zelar para que, na capacitação específica de manipuladores de alimentos da alimentação escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos da Alimentação Escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação escolar e nutrição. Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação Escolar. Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica da alimentação escolar. O nutricionista designado a Responsável Técnico (RT) do PNAE deve interagir com o Quadro Técnico (QT) de nutricionistas da Coordenadoria a fim de garantir o desenvolvimento e operacionalização das atividades inerentes ao PNAE. Averiguar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

juntamente com o Coordenador de Logística e Alimentação Escolar, qualquer denúncia referente a alimentação escolar. Manter atualizado o sistema ou planilha de controle de estoque e distribuição de gêneros alimentícios; Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde dos alunos atendidos pela alimentação escolar. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da alimentação escolar.

4.5 Motorista

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria “D”

b) Atribuições: dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e ambulância; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela documentação veículo; orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto; comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; observar, rigorosamente, as normas de trânsito; dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

4.6 Merendeira

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da cozinha; remover lixo e detritos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

4.7 Vigia

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da administração pública. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente as partes externas e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

4.8 Agente Comunitário de Saúde

a) Requisito mínimo: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e ensino médio completo.

b) Atribuições: É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura de atenção básica de saúde. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

-
- I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
- IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
 - c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
 - d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
 - f) da pessoa em sofrimento psíquico;
 - g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
 - h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
 - j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
- a) de situações de risco à família;
 - b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

VI - O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - A verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

VI - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde e o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica.

4.9 Agente de Combate a Endemias

a) Requisito Mínimo: Ensino médio completo.

b) Atribuições: São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

São consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

ATRIBUIÇÕES INTEGRADAS: O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

IV - Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

V – Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

A secretaria Municipal de Saúde deverá utilizar os referenciais da Educação Popular em Saúde e onde através destes, serão oferecidos cursos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

4.10 Fonoaudiólogo

a) Requisito Mínimo: Possuir nível superior completo e Registro no Conselho de Classe de Fonoaudiologia:

b) Atribuições: Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiólogo, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais, próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

5.1. A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos aos cargos dispostos neste edital, será igual à pontuação obtida na Análise de Títulos.

5.2. O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da necessidade e disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de provas de títulos, de caráter CLASSIFICATÓRIO, que avaliará a formação acadêmica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

candidato e conhecimentos específicos da área de atuação pretendida.

6.2 A comprovação de títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Aruanã nº 967, Centro Sala 04- Marcelândia MT, no ato da convocação do Candidato, a ser realizada por Edital complementar;

6.3 A comprovação de títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Domingos Martins nº 900, Vila Izabel - Marcelândia MT, no ato da convocação do Candidato, a ser realizada por Edital complementar.

6.4 **Os candidatos deverão comparecer no local de convocação munidos de máscara de proteção facial e envelope contendo cópias autenticadas de todos os documentos que comprovem seu respectivo grau de instrução declarado no documento de inscrição para o cargo que pretender.**

6.4.1 **Não será permitido a entrada de candidatos no local de convocação sem a máscara de proteção se no momento da convocação o município ainda estiver na luta contra a Pandemia da COVID-19.**

6.5 Será DESCLASSIFICADO o candidato que não conseguir apresentar o título declarado na inscrição e ou que apresentar somente a cópia sem autenticação e ou original.

7. DA ANÁLISE TÍTULOS – PARA TODOS OS CARGOS

7.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

7.2 Professor, Nutricionista e Fonoaudiólogo:

7.2.1. Formação e Qualificação

7.2.2. Tempo de atuação no cargo pretendido. Para fins de comprovação, será necessária a apresentação de declaração de tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na Área pretendida	5,0	5,0
02	ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	10,0	10,0
03	MESTRADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	15,0	15,0
04	DOCTORADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	20,0	20,0

05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

7.3. Cuidador de Crianças:

7.3.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	5,0	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior.	10,0	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	15,0	15,0
04	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	20,0	20,0
05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

7.4 Assistente Técnico Administrativo I.

7.4.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	5,0	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	10,0	10,0
03	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	15,0	15,0
04	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	20,0	20,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

7.5. Motorista

7.5.1 Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	5,0	5,0
02	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	10,0	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	15,0	15,0
04	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

7.6. Merendeira

7.6.1 Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	5,0	5,0
02	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de	10,0	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

		Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio		
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	15,0	15,0
05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área de atuação pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

7.7 Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate á Endemias

7.7.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	5,0	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior.	10,0	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área da Saúde.	15,0	15,0
04	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20,0	20,0
05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	0,5	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

		Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.		
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,25 (vinte cinco) décimos por ano comprovadamente trabalhado.	0,25	2,00

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

8.2. Para os efeitos do item 12.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

8.3. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

8.4. O candidato, no ato da inscrição, **deverá anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

8.6. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 12.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.**
- b) Que tiver maior idade.**

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **Editais**, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.marcelandia.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, e da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.1 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Marcelândia, para assinatura de contrato, no prazo de 05 dias, a contar da data de convocação;

12.2. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar fotocópia da documentação, conforme o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;**
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);**
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

-
- d) Título de Eleitor;
 - e) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 - f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - g) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
 - h) Cadastro do PIS/PASEP;
 - i) Comprovante de Escolaridade autenticado ou original com cópia simples, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 - j) CNH (em caso de cargo específico verificar a categoria exigida);
 - k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
 - l) Comprovante de Residência à época da Contratação;
 - m) Atestado Médico Admissional;
 - n) Certidão Negativa do Estado de Mato Grosso em 1º e 2º Grau dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
 - o) Outros documentos que se fizerem necessários a época da posse de acordo com a legislação em vigor.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e período das inscrições	25/03/2021 A 01/04/2021
Deferimento das inscrições	05/04/2021
Interposição e Recurso pós-deferimento e indeferimento das inscrições	06 A 07/04/2021
Resultado da interposição do recurso/validação das inscrições	08/04/2021
Convocação para apresentação da documentação original	09 a 12/04/2021
Resultado Preliminar das Análises dos documentos	13/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

originais	
Interposição de Recurso após Análises dos documentos originais	13/04/2021
Resultado da análise de Recurso das Inscrições e da Análise de Títulos	14/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	16/04/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	19/04/2021

DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, DO LOCAL DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **prazo de validade de 01 (UM) ano**, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

13.1.1 – Para os cargos de agente comunitário de saúde e agentes de endemias, o prazo do contrato de trabalho será por tempo determinado conforme a necessidade do Município, até a realização do Processo Seletivo Público, após decorrido o prazo de Vigência da Lei Federal 173/2020.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.6. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.7. A Prefeitura Municipal de Marcelândia fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.marcelandia.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos do Paço Municipal.

13.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.marcelandia.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marcelândia a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.12. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o site www.marcelandia.mt.gov.br e o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

15.1 Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do profissional, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir seu cargo.
- II. Descumprir as atribuições legais de cargo ocupado.
- III. Quando o profissional contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas.
- IV. Na hipótese prevista no item anterior, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Chefia imediata e pela Secretaria da pasta.
- V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.
- VI. No caso de junções de turmas no caso de professores.
- VII. Existência de subemprego do professor contratado.
- VIII. A pedido do profissional (a).
- IX. Apresentar má conduta e insubordinação ao chefe imediato.
- X. Em decorrência da suspensão do atendimento dos serviços prestados em função da Pandemia da COVID-19.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dos Recursos

16.1.1. Dos atos praticados Prefeitura Municipal de Marcelândia/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Resultado das Inscrições e da análise de títulos: até 03 (três) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

16.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, por meio do e-mail seletivomarcelandia@gmail.com para análise por parte da Comissão Organizadora.

16.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no mural do Paço Municipal e dado conhecimento no site www.marcelandia.mt.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Marcelândia-MT, 25 de março de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Secretaria Municipal de Educação

Nº	Cargo	Micro área	Escolaridade e Mínima	Vagas	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 20h -	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Nível Superior Pedagogia	01	R\$ 2.164,68
02	Professor (a) Substituto 20h -	Escolas e Creches Municipais Bom Jaguá	Nível Superior Pedagogia	01	R\$ 2.164,68
03	Professor (a) Substituto 20h -	Escolas e Creches Municipais Analândia	Nível Superior Pedagogia	02	R\$ 2.164,68
04	Professor (a) Substituto 20h	Escolas e Creches Municipais Bom Jaguá	Nível Superior Letras	01	R\$ 2.164,68
05	Professor Substituto 20h	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Nível Superior Matemática	01	R\$ 2.164,68
06	Professor Substituto 20h	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Nível Superior História	01	R\$ 2.164,68
07	Motorista 40h com Habilitação "D"	Escolas e Creches Municipais	Ensino Fundamental	04	R\$ 1.100,00
08	Merendeira 40h	Escolas e Creches Municipais Analândia	Ensino Fundamental	01	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

09	Merendeira 40h	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Ensino Fundamental	01	R\$ 1.100,00
10	Nutricionista 40h	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Nível Superior Nutrição	01	R\$ 2.936,24
11	Assistente técnico Administrativo I	Escolas e Creches Municipais Urbanas	Nível Médio	01	R\$ 1.100,00
12	Cuidador de Criança	Escolas e Creches Municipais Bom Jaguá	Nível Médio	01	R\$ 1.100,00
13	Cuidador de Criança	Escolas e Creches Municipais Analândia	Nível Médio	01	R\$ 1.100,00
14	Vigia	Escolas e Creches Municipais	Nível Fundamental	01	R\$ 1.100,00

Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Cargo	Micro área	Escolaridade/Critérios Mínimos	Vagas	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde 40 h	ESF I – Setor Industrial	Nível Médio Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	04	R\$ 1.550,00
02	Agente Comunitário de Saúde 40 h	ESF II – Vila Tupy	Nível Médio Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	02	R\$ 1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

03	Agente Comunitário de Saúde 40 h	ESF II – Bom Jaguá	Nível Médio Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	01	R\$ 1.550,00
04	Agente Comunitário de Saúde 40 h	ESF III – Vila Isabel	Nível Médio Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	04	R\$ 1.550,00
05	Agente de Combate a endemias 40 h	Município de Marcelândia	Nível Médio	05	R\$ 1.550,00
06	Fonoaudiólogo 20h	Município de Marcelândia	Nível Superior Fonoaudiologia	01	R\$ 1.572,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELÂNDIA - MT																													
FICHA DE INSCRIÇÃO																													
NOME DO CANDIDATO																													
DATA DE NASCIMENTO												SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE															
DIA			MÊS			ANO			M	F	NÚMERO														ORG.EXP.				
CPF														TELEFONE CELULAR															
														() -															
ENDEREÇO																													
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																													
BAIRRO																		CEP											
																		-											
MUNICIPIO												UF		DDD		CELULAR													
																-													
E-MAIL																													
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)																													
() Professor Pedagogia														() Merendeira															
() Professor Pedagogia Bom Jaguá														() Merendeira Analândia															
() Professor Pedagogia Analândia														() Vigia															
() Professor Letras Bom Jaguá														() Nutricionista															
() Professor Matemática														() Assis. Tec Administrativo															
() Professor História														() Cuidador de Criança Bom Jaguá															
() Agente Comunitário de Saúde ESF I														() Cuidador de Criança Analândia															
() Agente Comunitário de Saúde ESF II														() Motorista															
() Agente Comunitário de Saúde ESF II Bom Jaguá														() Fonoaudiólogo															
														() Agente de Endemias															
														() Agente Comunitário de Saúde ESF III															
Desejo concorrer a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais : () Sim () Não																													
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PROFESSOR /NUTRICIONISTA/FONOAUDIÓLOGO	
1.0 DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	
Endereço:	
Rua _____ nº _____ bairro: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Celular _____ email: _____	
CPF: _____ RG: _____ ORGÃO	
EXP.: _____ UF: _____	
2.0 DADOS SOCIAIS:	
2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()	
2.2 Caso possua outro vínculo informe:	
a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()	
b) Ativo () Aposentado ()	
c) Carga Horária: _____ horas semanais	
d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()	
3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
() doutorado 20,0	
() mestrado 15,0	
() especialização 10,0	
() graduação 5,0 PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)	
4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS	
TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:	
0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.	
b) Que tiver maior idade.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	
_____ RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	
_____/_____/_____ DATA DA VALIDAÇÃO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇA	
1.0 DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
Data de nascimento: _____ / _____ / _____	
Endereço: Rua _____	
Nº: _____ bairro: _____ Cidade: _____	
Estado: _____ Celular _____ email: _____	
CPF: _____ RG: _____	
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____	
2.0 DADOS SOCIAIS:	
2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()	
2.2 Caso possua outro vínculo informe:	
a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()	
b) Ativo () Aposentado ()	
c) Carga Horária: _____ horas semanais	
d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()	
3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
() ESPECIALIZAÇÃO 20,0	
() ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA 15,0	
() ENSINO SUPERIOR 10,0	
() ENSINO MÉDIO 5,0	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)	
4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS	
TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:	
0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.	
b) Que tiver maior idade.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	
_____ RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	
_____ DATA DA VALIDAÇÃO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO MERENDEIRA/MOTORISTA/VIGIA	
1.0 DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
Data de nascimento: _____ / _____ / _____	
Endereço: Rua _____	
nº _____ bairro: _____ Cidade: _____	
Estado: _____ Celular _____ email: _____	
CPF: _____ RG: _____	
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____	
2.0 DADOS SOCIAIS:	
2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()	
2.2 Caso possua outro vínculo informe:	
a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()	
b) Ativo () Aposentado ()	
c) Carga Horária: _____ horas semanais	
d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()	
3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
() ESPECIALIZAÇÃO 20,0	
() ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA 15,0	
() ENSINO SUPERIOR 10,0	
() ENSINO MÉDIO 5,0	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)	
4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS	
TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:	
0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.	
b) Que tiver maior idade.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	
_____ RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	
_____ DATA DA VALIDAÇÃO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
1.0 DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	Data _____ de _____
nascimento: _____ / _____ / _____	
Endereço: Rua _____ nº _____	bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____
Celular _____	email: _____
CPF: _____	RG: _____ ORGÃO _____
EXP.: _____	UF: _____
2.0 DADOS SOCIAIS:	
2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()	
2.2 Caso possua outro vínculo informe:	
a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()	
b) Ativo () Aposentado ()	
c) Carga Horária: _____ horas semanais	
d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()	
3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	
() MESTRADO 20,0	
() ESPECIALIZAÇÃO 15,0	
() ENSINO SUPERIOR 10,0	
() ENSINO MÉDIO 5,0	PONTUAÇÃO OBTIDA: _____
4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)	
4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS	
TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:	
0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS	
PONTUAÇÃO OBTIDA: _____	
6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.	
b) Que tiver maior idade.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
_____ / _____ / _____	
DATA DA VALIDAÇÃO	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF – I SETOR INDUSTRIAL”

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF – I SETOR INDUSTRIAL”

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO

DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF – II VILA TUPY”

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO

DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF – II VILA TUPY * BOM JAGUÁ”

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO

DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF – III VILA ISABEL”

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1.0 DADOS PESSOAIS

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua _____ nº: ____ bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Celular _____ email: _____
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXP.: _____ UF: _____

2.0 DADOS SOCIAIS:

2.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim () B) não ()

2.2 Caso possua outro vínculo informe:

a) Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

b) Ativo () Aposentado ()

c) Carga Horária: _____ horas semanais

d) Cargo acumulável () Cargo não acumulável ()

3.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

() ESPECIALIZAÇÃO 20,0

() ENSINO SUPERIOR NA AREA DA SAÚDE 15,0

() ENSINO SUPERIOR 10,0

() ENSINO MÉDIO 5,0

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

4.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (DE MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2021)

4.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS

TOTAL DE HORAS: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

5.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:

0,25 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 2,00 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

6.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Que comprove maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO

DATA DA VALIDAÇÃO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO VALIDADA: _____